

## **DECRETO Nº 3104/2010**

**"REVOGA OS DECRETOS QUE  
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados, na integralidade dos respectivos textos, os **Decretos Municipais nº 1.915, 1.917, 1.920 e 1.990/2000, 2.116 e 2.117/2001, 2.533 e 2.602/2005.**

**Parágrafo único.** Em consequência da revogação estabelecida neste artigo, ficam reintegrados ao **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** os lotes urbanos a seguir relacionados:

- I** - lote urbano 1-A, da quadra 145, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.746;
- II** - lote urbano 01-B, da quadra 145, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.745;
- III** - lote urbano 01, da quadra 90, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 6.491;
- IV** - lote urbano 01, da quadra 126, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.870;
- V** - lote urbano 01-Remanescente, da quadra 87;
- VI** - lote urbano 01-Remanescente, da quadra 93;
- VII** - lote urbano 01-A, da quadra 160, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.714;
- VIII** - lote urbano 01-C, da quadra 183;

**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Tributação, efetuar o



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

lançamento das posturas municipais aplicáveis aos lotes de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de 2011, observadas as disposições do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente em vigor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA  
DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**



Antonio Cavalcante  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO II - Nº 241

Orgão de divulgação oficial do município  
Terça feira, 03 de Agosto de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E

CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

Responsável legal: MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
Insc. Estadual: 020.000.000-0000000  
Insc. Federal: 06.308.429/0001-27  
Insc. Municipal: 000.000.000-0000000  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
Insc. Estadual: 020.000.000-0000000

## DECRETO

DECRETO Nº 3104/2010

"REVOGA OS DECRETOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados, na integralidade dos respectivos textos, os Decretos Municipais nº 1.915, 1.917, 1.920 e 1.990/2000, 2.116 e 2.117/2001, 2.533 e 2.602/2005.

Parágrafo único. Em consequência da revogação estabelecida neste artigo, ficam reintegrados ao Cadastro Imobiliário Urbano Municipal os lotes urbanos a seguir relacionados:

- I - lote urbano 1-A, da quadra 145, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.746;
- II - lote urbano 01-B, da quadra 145, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.745;
- III - lote urbano 01, da quadra 90, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 6.491;
- IV - lote urbano 01, da quadra 126, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.870;
- V - lote urbano 01-Romanescente, da quadra 87;
- VI - lote urbano 01-Romanescente, da quadra 93;
- VII - lote urbano 01-A, da quadra 160, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.714;
- VIII - lote urbano 01-C, da quadra 183;

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Tributação, efetuar o lançamento das posturas municipais aplicáveis aos lotes de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de 2011, observadas as disposições do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS  
DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da Publicidade dos Atos Oficiais, torna público o seguinte Termo Aditivo:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 122/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS E A EMPRESA URBAMAX EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial em seu Artigo nº. 57, parágrafo primeiro, inciso II e Artigo nº. 65, inciso II, e demais legislação aplicável em vigor, e considerando o disposto no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar em mais 03 (três) meses, o prazo de vencimento do Contrato de Execução de Obras supra, resultante do processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 108/2.008;

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em consequência do disposto na cláusula anterior, a cláusula segunda do referido contrato passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:- O prazo de vigência do presente instrumento de contrato será até 03 (três) de outubro de 2.010, com termo inicial a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da administração;

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

Mundo Novo-MS, 02 de julho de 2.010

Assinantes: - Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal.

URBAMAX Empreendimentos e Construções Ltda. - Contratada

**VISITE NOSSO SITE  
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR**